**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

***Convoca os candidatos abaixo relacionados, que fazem parte da banca do concurso nº 001/2019, para o preenchimento de vaga existente e atender necessidade emergencial e temporária de pessoal em área deficitária.***

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados, para o preenchimento de vagas de contratação emergencial e temporária, previstas na Lei Municipal nº 4.623/2022.

Os candidatos relacionados devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação.

Saliente-se que houve a necessidade de convocação dos candidatos que fazem parte da banca do concurso, respeitada a ordem de classificação, em razão do término da banca do processo seletivo nº 003/2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** | | |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| CÉSAR ANTÔNIO VOIEVODA | 51225348557-6 | 7º |
| LIDIANE BOLZAN DOS PASSOS | 51225342332-7 | 8ª |

Os convocados devem comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;

2 - Cédula de identidade;

3 - CPF;

4 - Título de eleitor, com quitação eleitoral da última votação;

5 - Cartão PIS/PASEP;

6 - Conta salário (BANRISUL);

7 - Comprovante de endereço atualizado;

8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9 - Certidão de antecedentes criminais;

10 - Uma foto 3x4 recente;

11 - Exame médico – atestado de aptidão física. **Considerando a necessidade de desenvolvimento de atividades presenciais para o cargo, solicitamos que conste no EXAME MÉDICO observação de que não faz parte do grupo de risco para a COVID-19;**

12 - Declaração de bens (modelo fornecido pelo Município) ou declaração de IR para quem declara;

13 - Telefone para contato;

14 - Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo fornecido pelo Município);

15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso;

17 - Carteira de trabalho (número/série);

18 - Certidão de casamento ou nascimento;

19 - Documentos obrigatórios e necessários para dependentes (filhos): certidão de nascimento e CPF.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatório a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação, estará automaticamente eliminado do processo (item 13.5 do Edital de abertura).

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 18 de março de 2022.

**EVANIR WOLFF**

**Prefeito Municipal de Tapejara**